CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 014/2025

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 23.543.879-8, em nome de ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E RECICLADORES DA ILHA DOS VALADARES - NOVA ESPERANÇA refere-se a Licença Ambiental Simplicada – LAS, para a atividade de Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos – Reciclagem de Resíduos Não Perigosos.

O empreendimento supracitado fica localizado na Rua Bertoldo Mathias, 1047, Bairro Sete de Setembro, Ilha dos Valadares, CEP 83.200-000, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, nas coordenadas geográficas UTM 749691.80 - 7172489.20 – Zona 22J. O mesmo foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Conforme Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 035/2023, emitida em 17.03.2023, pelo município de Paranguá, mov. 2 fls. 57-58 em anexo, o empreendimento está inserido na Zona Especial de Interesse Social Dois – ZEIS 2. A atividade de associações de defesa dos direitos sociais, devido sua natureza classificam-se como Comunitário. Quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é permitido, de acordo com a Lei Complementar nº 296/2022, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante ao Município.

Após análise da solicitação, na forma de Informação Técnica n° 490/2024, mov. 3 fls. 81-93 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

GIOVANNA FALAVINHA RAZENTE

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense